



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 041/2016**

**Processo Administrativo nº 3311/2017**

**Pregão Presencial 028/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR  
AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA CASAGRANDE  
& DE ANGELI LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Casagrande & De Angeli Ltda Me**, com sede à Avenida: 14 de Setembro, nº 1666, Fundos, Santo Antonio, Rio Bananal - ES, inscrita no CNPJ nº. 07.142.345/0001-29, e-mail: [suporterbnet@hotmail.com](mailto:suporterbnet@hotmail.com), Telefone: (027) 3265-1643, Cel. (027) 9 9986-1400, representada neste ato pelo Sr. **Dener Casagrande**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 105.764.227-46, RG 1.604.113-ES, residente domiciliado à Rua Êtore Pedroni, nº 55, São Sebastião, Rio Bananal - ES, Cel.. 9 9986-1400/ 9 9936-2856,, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Pregão Presencial nº 028/2016**, baseado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 28/08/2017** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 041/2016, na forma da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 65, § 1º.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2016.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 28 de Abril de 2017.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Município de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Paulo Vaneli**  
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Casagrande & De Angeli Ltda Me  
**Dener Casagrande**  
CPF: 105.764.227-46  
Representante Legal da Empresa